

## **Resolução SEDUC 84, de 3-11-2022**

*Estabelece as diretrizes da organização curricular para o Ensino Fundamental e Ensino Médio da Educação Escolar Indígena e turmas multisseriadas das modalidades educacionais da Rede Estadual de São Paulo e dá providências correlatas.*

O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Lei Federal nº 13.415 de 2017, que altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em especial, os artigos que dispõem sobre o Ensino Médio com a Formação Geral Básica e Itinerários Formativos;
- Lei nº 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
- os termos da Deliberação CEE 186/2020, homologada pela Resolução, de 3-8-2020, que fixa normas relativas ao Currículo Paulista do Ensino Médio;
- a necessidade de adequar as matrizes curriculares da Educação Básica para as modalidades e atendimentos, em consonância às diretrizes educacionais nacionais e estaduais e às metas da política educacional,

Resolve:

### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Artigo 1º - Para efeitos desta Resolução, entende-se por Modalidades Educacionais e Atendimento educacional especializado:

- I - Educação Escolar Indígena;
- II - Educação Escolar do Campo (Quilombola, Comunidades Tradicionais e Áreas de Assentamento);
- III - Educação de Jovens e Adultos;
- IV - Programa de Educação nas Prisões;
- V - Projeto Revitalizando a Trajetória Escolar, ofertado nos Centros de Internação da Fundação CASA;
- VI - Projeto Explorando o Currículo, ofertado nos Centros de Internação Provisória da Fundação CASA, cuja ações educativas são fundamentadas em uma organização curricular diferenciada e flexível, com aulas semanais de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, desenvolvidas por meio de atividades ajustadas ao caráter de transitoriedade e de permanência provisória dos alunos.

Artigo 2º - As matrizes curriculares para Educação Básica em relação às modalidades serão organizadas na seguinte conformidade:

- I - Educação Infantil - Educação Escolar Indígena: que corresponde ao Campo de Experiências das Etapas 1 e 2;
- II - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, que corresponde ao ensino do 1º ao 5º ano.
- III - Anos Finais do Ensino Fundamental, que corresponde ao ensino do 6º ao 9º ano.
- IV - Ensino Médio, que corresponde ao ensino da 1ª à 3ª série.

## **CAPÍTULO II**

### **DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA A EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA**

Artigo 3º - A matriz curricular da Educação Infantil para Educação Escolar Indígena é composta pela Base Nacional Comum Curricular.

Artigo 4º - Para a Educação Escolar Indígena será assegurada a seguinte carga horária para crianças a partir dos 4 anos de idade: 25 (vinte e cinco) aulas semanais, com duração de 50 (cinquenta) minutos cada, totalizando 1.000 (mil) aulas anuais, que corresponde a 833 (oitocentas e trinta e três) horas anuais, com duração de 2 (dois) anos letivos, período diurno, conforme disposto no Anexo 1 desta resolução.

## **CAPÍTULO III**

### **DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Artigo 5º - As matrizes curriculares dos nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em relação às Modalidades, são compostas pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e pela Parte Diversificada.

I - Para a Educação Escolar Indígena o componente curricular Língua Indígena compõe a Base Nacional Comum Curricular e os componentes curriculares Saberes Tradicionais e Língua Inglesa compõem a Parte Diversificada.

II - Os componentes curriculares de Língua Indígena e Saberes Tradicionais devem ser ministrados por professores indígenas.

Artigo 6º - Para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental serão asseguradas as seguintes cargas horárias:

I - Educação Escolar Indígena - a carga horária será de 30 (trinta) aulas semanais, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.200 (mil e duzentas) aulas anuais, o que corresponde a 900 (novecentas) horas anuais, conforme disposto no Anexo 2 desta resolução.

II – Projeto Revitalizando a Trajetória Escolar, ofertado nos Centros de Internação da Fundação CASA – deverá seguir a matriz curricular vigente da rede Estadual de Ensino para turmas regulares e/ou multisseriadas que corresponde a carga horária de 30 (trinta) aulas semanais, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.200 (mil e duzentas) aulas anuais, o que corresponde a 900 (novecentas) horas anuais.

III – Educação Escolar do Campo (Quilombola, Comunidades Tradicionais e Áreas de Assentamentos) - deverá seguir a matriz curricular vigente da rede Estadual de Ensino para turmas regulares e/ou multisseriadas que corresponde a carga horária de 30 (trinta) aulas semanais, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.200 (mil e duzentas) aulas anuais, o que corresponde a 900 (novecentas) horas anuais.

## **CAPÍTULO IV**

### **DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Artigo 7º - As matrizes curriculares dos Anos Finais do Ensino Fundamental para o Projeto Revitalizando a Trajetória Escolar e Educação do Campo (Quilombola, Comunidades Tradicionais e Áreas de Assentamento), são compostas pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e pela Parte Diversificada composta pelos componentes curriculares: Projeto de Vida, Eletivas e Tecnologia e Inovação, exceto para Educação Escolar Indígena.

Parágrafo único - Para a Educação Escolar Indígena o componente curricular Língua Indígena compõe a Base Nacional Comum Curricular e o componente curricular Saberes Tradicionais compõe a Parte Diversificada, que devem ser ministrados por professores indígenas.

Artigo 8º - Para os Anos Finais do Ensino Fundamental serão asseguradas as seguintes cargas horárias:

I - Para a Educação Escolar Indígena - a carga horária será de 35 (trinta e cinco) aulas semanais, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.400 (mil e quatrocentas) aulas anuais, o que corresponde a 1.050 (mil e cinquenta) horas anuais, no período diurno, conforme disposto no Anexo 3 desta resolução.

II – Para o Projeto Revitalizando a Trajetória Escolar e a Educação Escolar do Campo (Quilombola, Comunidades Tradicionais e Áreas de Assentamento), seguir a matriz curricular vigente da rede Estadual de Ensino - turmas regulares e/ou multisseriadas - que corresponde a carga horária de 35 (trinta e cinco) aulas semanais, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.400 (mil e quatrocentas) aulas anuais, o que corresponde a 1.050 (mil e cinquenta) horas anuais.

## **CAPÍTULO V**

### **DO ENSINO MÉDIO**

Artigo 9º - No Ensino Médio para Educação Escolar Indígena serão asseguradas as seguintes cargas horárias:

I – Ensino Médio em continuidade: no período diurno, a carga horária de 35 (trinta e cinco) aulas semanais, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.400 (mil e quatrocentas) aulas anuais, correspondente a 1.050 (mil e cinquenta) horas anuais, conforme disposto no anexo 4 desta resolução.

II - Ensino Médio em continuidade: no período noturno, a carga horária de 28 (vinte e oito) aulas semanais, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.120 (mil cento e vinte) aulas anuais, o que corresponde a 840 (oitocentos e quarenta) horas anuais, conforme disposto no anexo 5 desta resolução.

III – Ensino Médio para os estudantes com ingresso a partir de 2022: no período diurno, a carga horária será de 35 (trinta e cinco) aulas semanais, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.400 (mil e quatrocentas) aulas anuais, correspondente a 1.050 (mil e cinquenta) horas anuais, conforme disposto no anexo 6 desta resolução.

IV - Ensino Médio para os estudantes com ingresso a partir de 2022: no período noturno, a carga horária será de 28 (vinte e oito) aulas semanais, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.120 (mil cento e vinte) aulas anuais, correspondente a 840 (oitocentos e quarenta) horas anuais, conforme disposto no anexo 7 desta resolução.

V - Os componentes curriculares de Língua Indígena e Saberes Tradicionais devem ser ministrados por professores indígenas.

VI - Os componentes curriculares de Educação Física e Saberes Tradicionais no período noturno devem ser ministrados no contraturno ou aos sábados.

Artigo 10 - O Projeto Revitalizando a Trajetória Escolar e a Educação Escolar do Campo (Quilombola, Comunidades Tradicionais e Áreas de Assentamento) deverá seguir a matriz curricular vigente da rede Estadual de Ensino para salas regulares. Entretanto, a fim de garantir o acesso dos estudantes das salas multisseriadas, a nova organização do Ensino Médio, que prevê Formação Geral Básica e Itinerários Formativos, além de considerar as particularidades presentes referidas modalidades educacionais, fixa:

I – No período diurno, a carga horária será de 35 (trinta e cinco) aulas semanais, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.400 (mil e quatrocentas) aulas anuais, o que corresponde a 1.050 (mil e cinquenta) horas anuais, conforme disposto no anexo 08 desta resolução.

II - No período noturno, a carga horária será de 34 (trinta e quatro) aulas semanais, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.360 (mil trezentos e sessenta) aulas anuais, o que corresponde a 1.020 (mil e vinte) horas anuais, conforme disposto no anexo 09 desta resolução, salvo o Projeto Revitalizando a Trajetória Escolar.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

#### **Seção I**

##### **Do Ensino Fundamental e Médio**

Artigo 11 – Para a Educação de Jovens e Adultos na Educação Escolar Indígena serão asseguradas as seguintes cargas horárias:

I - para os Anos Iniciais será considerada a carga horária de 28 (vinte e oito) aulas semanais, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 560 (quinhentas e sessenta) aulas semestrais, o que corresponde a 420 (quatrocentas e vinte) horas semestrais, nos períodos diurno e noturno, conforme disposto no anexo 10 desta resolução.

II - para os Anos Finais será considerada a carga horária de 28 (vinte e oito) aulas semanais, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 560 (quinhentas e sessenta) aulas semestrais, o que correspondente a 420 (quatrocentas e vinte) horas semestrais, nos períodos diurno e noturno, conforme disposto no anexo 11.

III – para o Ensino Médio será considerada a carga horária de 28 (vinte e oito) aulas semanais, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 560 (quinhentas e sessenta) aulas semestrais, o que correspondente a 420 (quatrocentas e vinte) horas semestrais, nos períodos diurno e noturno, conforme disposto no anexo 12 desta resolução.

IV - Os componentes curriculares Língua Indígena e Saberes Tradicionais devem ser ministrados por professores indígenas

V - Os componentes curriculares de Educação Física e Saberes Tradicionais no período noturno devem ser ministrados no contraturno ou aos sábados.

Artigo 12 – Para a Educação de Jovens e Adultos, Educação Escolar do Campo (Quilombola, Comunidades Tradicionais e Áreas de Assentamento) e Programa de Educação nas Prisões (PEP) serão asseguradas as seguintes cargas horárias:

I - para os Anos iniciais da Educação de Jovens e Adultos no Programa de Educação nas Prisões: cursos de duração e organização livres, com aulas semanais de 45 (quarenta e cinco) minutos cada e o mínimo de semestres/termos necessários à finalização do processo de alfabetização e na observância dos resultados que vierem a ser alcançados pelos alunos;

II - para os Anos Finais será considerada a carga horária de 27 (vinte e sete) aulas semanais, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 540 (quinhentas e quarenta) aulas semestrais, o que correspondente a 405 (quatrocentas e cinco) horas semestrais, nos períodos diurno e noturno, conforme disposto no anexo 13;

III - para o Ensino Médio em continuidade (alunos matriculados no 1º semestre de 2022), diurno e noturno, obedecer ao disposto no anexo 14, exceto Educação Escolar Indígena.

IV - para o Novo Ensino Médio (alunos matriculados no 2º semestre de 2022), diurno e noturno, obedecer ao disposto em resolução vigente para EJA, exceto Educação Escolar Indígena.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 13 – A atribuição de aula para Classes Seriadadas e Multisseriadadas das Modalidades e Atendimento poderão ocorrer por componente curricular ou área de conhecimento conforme necessidade.

Artigo 14 - A Coordenadoria Pedagógica – COPED e a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH poderão publicar instruções adicionais que se façam necessárias ao cumprimento desta resolução.

Artigo 15 – Ficam revogados: I - os artigos 1º ao 17, os artigos 22 ao 24 e os anexos 01 ao 10 da Resolução SEDUC nº 108, de 28-10-2021; II - a Resolução SEDUC nº 110, 29-10-2021; III - Resolução SEDUC nº 123, de 16-11-2021.

Artigo 16 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas

#### ANEXO – EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO 01					
EDUCAÇÃO INFANTIL - EDUCAÇÃO INDÍGENA					
aulas de 50 minutos x 40 semanas					
	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	AULAS SEMANAIS		Total de Aulas Anuais	Total de Horas Anuais
		ETAPA 1	ETAPA 2		
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	O EU, O OUTRO E O NÓS	5	5	400	333
	CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	5	5	400	333
	TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	5	5	400	333
	ESCUITA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	5	5	400	333
	ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	5	5	400	333
TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS		25	25		
TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS		1000	1000	2000	
TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS		833	833		1667

ANEXOS – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO 02										
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INDÍGENA										
Aulas de 45 minutos x 40 semanas										
	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS					TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS	
			1°	2°	3°	4°	5°			
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	8	8	8	8	8	1600	1200	
		LÍNGUA INDÍGENA	2	2	2	2	2	400	300	
		ARTE*	2	2	2	2	2	400	300	
		EDUCAÇÃO FÍSICA**	2	2	2	2	2	400	300	
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	8	8	8	8	8	1600	1200	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E CIÊNCIAS HUMANAS	CIÊNCIAS	4	4	4	4	4	800	600	
		HISTÓRIA								
		GEOGRAFIA								
	<b>TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR</b>			<b>26</b>	<b>26</b>	<b>26</b>	<b>26</b>	<b>26</b>	<b>5200</b>	<b>3900</b>
	PARTE DIVERSIFICADA	SABERES TRADICIONAIS	2	2	2	2	2	400	300	
LÍNGUA INGLESA***		2	2	2	2	2	400	300		
<b>TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA</b>			<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>800</b>	<b>600</b>	
<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS</b>			<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>			
<b>TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS</b>			<b>1200</b>	<b>1200</b>	<b>1200</b>	<b>1200</b>	<b>1200</b>	<b>6000</b>		
<b>TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS</b>			<b>900</b>	<b>900</b>	<b>900</b>	<b>900</b>	<b>900</b>		<b>4500</b>	

\*Na falta de professor habilitado em Arte, acrescentar 2 (duas) aulas para Língua Indígena;

\*\*Na falta de professor habilitado em Educação Física, acrescentar 2 (duas) aulas para Língua Portuguesa;

\*\*\*Na falta de professor habilitado em Língua Inglesa, acrescentar 2 (duas) aulas para Saberes Tradicionais.

ANEXOS – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO 03								
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO INDÍGENA								
Aulas de 45 minutos x 40 semanas								
	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS
			6*	7*	8*	9*		
<b>BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR</b>	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	5	5	5	5	800	600
		LÍNGUA INGLESA	2	2	2	2	320	240
		LÍNGUA INDÍGENA	2	2	2	2	320	240
		ARTE	2	2	2	2	320	240
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	240
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	5	5	5	4	760	570
	ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO*	0	0	0	1	40	30
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	4	4	4	4	640	480
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	4	4	4	4	640	480
		GEOGRAFIA	4	4	4	4	640	480
<b>TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR</b>			<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>4800</b>	<b>3600</b>
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	SABERES TRADICIONAIS		5	5	5	5	800	600
<b>TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA</b>			<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>800</b>	<b>600</b>
<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS</b>			<b>35</b>	<b>35</b>	<b>35</b>	<b>35</b>		
<b>TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS</b>			<b>1400</b>	<b>1400</b>	<b>1400</b>	<b>1400</b>	<b>5600</b>	
<b>TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS</b>			<b>1050</b>	<b>1050</b>	<b>1050</b>	<b>1050</b>		<b>4200</b>

\* Caso não haja demanda para Ensino Religioso, acrescentar 1 (uma) aula de matemática.

## ANEXOS – ENSINO MÉDIO

ANEXO 04								
ENSINO MÉDIO EM CONTINUIDADE/DIURNO – EDUCAÇÃO INDÍGENA								
Aulas de 45 minutos x 40 semanas								
	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS			TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS	
			1°	2°	3°			
<b>BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR</b>	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	-	-	5	600	450	
		LÍNGUA INGLESA	-	-	2	240	180	
		LÍNGUA INDÍGENA	-	-	3	360	270	
		ARTE	-	-	2	240	180	
		EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	2	240	180	
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	-	-	5	600	450	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	-	-	2	240	180	
		FÍSICA	-	-	2	240	180	
		BIOLOGIA	-	-	2	240	180	
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	HISTÓRIA	-	-	2	240	180	
		GEOGRAFIA	-	-	2	240	180	
		FILOSOFIA	-	-	2	240	180	
		SOCIOLOGIA	-	-	2	240	180	
	<b>TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR</b>			-	-	<b>33</b>	<b>3960</b>	<b>2970</b>
	<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	SABERES TRADICIONAIS	-	-	2	240	180	
<b>TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA</b>			-	-	<b>2</b>	<b>240</b>	<b>180</b>	
<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS</b>			-	-	<b>35</b>			
<b>TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS</b>			-	-	<b>1400</b>	<b>4200</b>		
<b>TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS</b>			-	-	<b>1050</b>		<b>3150</b>	

ANEXO 05							
ENSINO MÉDIO EM CONTINUIDADE/NOTURNO – EDUCAÇÃO INDÍGENA							
Aulas de 45 minutos x 40 semanas							
	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS			TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS
			1º	2º	3º		
<b>BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR</b>	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	-	-	3	360	270
		LÍNGUA INGLESA	-	-	2	240	180
		LÍNGUA INDÍGENA	-	-	1	120	90
		ARTE	-	-	2	240	180
		EDUCAÇÃO FÍSICA*	-	-	2	240	180
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	-	-	4	480	360
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	-	-	2	240	180
		FÍSICA	-	-	2	240	180
		BIOLOGIA	-	-	2	240	180
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	HISTÓRIA	-	-	2	240	180
		GEOGRAFIA	-	-	1	200	150
		FILOSOFIA	-	-	2	200	150
		SOCIOLOGIA	-	-	2	200	150
	<b>TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR</b>			-	-	<b>27</b>	<b>3960</b>
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	SABERES TRADICIONAIS*	-	-	1	120	90	
<b>TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA</b>			-	-	<b>1</b>	<b>120</b>	<b>90</b>
<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS</b>			-	-	<b>28</b>		
<b>TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS</b>			-	-	<b>1120</b>	<b>3360</b>	
<b>TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS</b>			-	-	<b>840</b>		<b>2520</b>

\* No período noturno, Educação Física e Saberes Tradicionais devem ser oferecidos no contraturno ou aos sábados.

ANEXO 06							
NOVO ENSINO MÉDIO/DIURNO – EDUCAÇÃO INDÍGENA*							
Aulas de 45 minutos x 40 semanas							
	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS			TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS
			1º	2º	3º		
<b>FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	5	5	-	400	300
		LÍNGUA INGLESA	2	2	-	160	120
		ARTE	2	2	-	160	120
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	-	160	120
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	5	5	-	400	300
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	2	2	-	160	120
		FÍSICA	2	2	-	160	120
		BIOLOGIA	2	2	-	160	120
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	HISTÓRIA	2	2	-	160	120
		GEOGRAFIA	2	2	-	160	120
		FILOSOFIA	2	2	-	160	120
		SOCIOLOGIA	2	2	-	160	120
	<b>TOTAL DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>			<b>30</b>	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>2400</b>
<b>ITINERÁRIO FORMATIVO</b>	LÍNGUA INDÍGENA	3	3	-	240	180	
	SABERES TRADICIONAIS	2	2	-	160	120	
<b>TOTAL DE ITINERÁRIO FORMATIVO</b>			<b>5</b>	<b>5</b>	<b>-</b>	<b>400</b>	<b>300</b>
<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS</b>			<b>35</b>	<b>35</b>	<b>-</b>		
<b>TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS</b>			<b>1400</b>	<b>1400</b>	<b>-</b>	<b>2800</b>	
<b>TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS</b>			<b>1050</b>	<b>1050</b>	<b>-</b>		<b>2100</b>

\* O anexo 8 (oito) corresponde a matriz curricular das turmas da educação escolar indígena que iniciaram no ano letivo de 2022.

ANEXO 07							
NOVO ENSINO MÉDIO/NOTURNO – EDUCAÇÃO INDÍGENA*							
Aulas de 45 minutos x 40 semanas							
	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS			TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS
			1*	2*	3*		
<b>FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	-	240	180
		LÍNGUA INGLESA	2	2	-	160	120
		ARTE	2	2	-	160	120
		EDUCAÇÃO FÍSICA**	2	2	-	160	120
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	4	4	-	320	240
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	2	2	-	160	120
		FÍSICA	2	2	-	160	120
		BIOLOGIA	2	2	-	160	120
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	HISTÓRIA	2	2	-	160	120
		GEOGRAFIA	2	2	-	160	120
		FILOSOFIA	2	2	-	160	120
		SOCIOLOGIA	1	1	-	80	60
	<b>TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR</b>			<b>26</b>	<b>26</b>	<b>-</b>	<b>2080</b>
<b>ITINERÁRIO FORMATIVO</b>	LÍNGUA INDÍGENA	1	1	-	80	60	
	SABERES TRADICIONAIS**	1	1	-	80	60	
<b>TOTAL DE ITINERÁRIO FORMATIVO</b>			<b>2</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>160</b>	<b>120</b>
<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS</b>			<b>28</b>	<b>28</b>	<b>-</b>		
<b>TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS</b>			<b>11 20</b>	<b>112 0</b>	<b>-</b>	<b>2240</b>	
<b>TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS</b>			<b>84 0</b>	<b>840</b>	<b>-</b>		<b>1680</b>

\* O anexo 9 (nove) corresponde à matriz curricular das turmas da educação escolar indígena que iniciaram no ano letivo de 2022.

\* No período noturno, Educação Física e Saberes Tradicionais devem ser oferecidos no contraturno ou aos sábados.

ANEXO 08							
ENSINO MÉDIO/DIURNO/TURMAS MULTISSERIADAS							
Aulas de 45 minutos x 40 semanas							
	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS			TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS
			1°	2°	3°		
<b>FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	6	6	6	720	540
		LÍNGUA INGLESA					
		ARTE					
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	240	180
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	4	4	4	480	360
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	4	4	4	480	360
		FÍSICA					
		BIOLOGIA					
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	HISTÓRIA	4	4	4	480	360
		GEOGRAFIA					
FILOSOFIA							
SOCIOLOGIA							
<b>TOTAL DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>			<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>2400</b>	<b>1800</b>
<b>ITINERÁRIO FORMATIVO</b>	PROJETO DE VIDA		2	2	2	240	180
	ELETIVAS		2	2	2	240	180
	TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		1	1	1	120	90
	APROFUNDAMENTO CURRICULAR*		10	10	10	1200	900
<b>TOTAL DE ITINERÁRIO FORMATIVO</b>			<b>15</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>1800</b>	<b>1350</b>
<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS</b>			<b>35</b>	<b>35</b>	<b>35</b>		
<b>TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS</b>			<b>1400</b>	<b>1400</b>	<b>1400</b>	<b>4200</b>	
<b>TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS</b>			<b>1050</b>	<b>1050</b>	<b>1050</b>		<b>3150</b>

\* Quanto à escolha dos aprofundamentos curriculares deverá ser observado o disposto no art. 8º ao 12 da resolução SEDUC nº 97, 9-10-2021, podendo o professor articular as competências e habilidades dos MAPPAS e Currículo Paulista em relação ao aprofundamento que será ofertado.

ANEXO 09										
ENSINO MÉDIO/NOTURNO/TURMAS MULTISSERIADAS										
Aulas de 45 minutos x 40 semanas										
	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS						TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS
			1ª série		2ª série		3ª série			
			Presenciais	Expansão **	Presenciais	Expansão **	Presenciais	Expansão **		
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	LÍNGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	5	1	5	1	5	1	720	540
		LÍNGUA INGLESA								
		ARTE								
		EDUCAÇÃO FÍSICA*	0	2	0	2	0	2	240	180
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	4	0	4	0	4	4	480	360
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	3	1	3	1	3	1	480	360
		FÍSICA								
		BIOLOGIA								
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	HISTÓRIA	3	1	3	1	3	1	480	360
		GEOGRAFIA								
FILOSOFIA										
SOCIOLOGIA										
<b>TOTAL DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>			<b>17</b>	<b>3</b>	<b>17</b>	<b>3</b>	<b>17</b>	<b>3</b>	<b>2400</b>	<b>1800</b>
ITINERÁRIO FORMATIVO	PROJETO DE VIDA	0	2	0	2	0	2	240	180	
	ELETIVAS	0	1	0	1	0	1	120	90	
	ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS	0	0	0	0	0	1	40	30	
	APROFUNDAMENTO CURRICULAR*	10	0	10	0	10	0	1200	900	
<b>TOTAL DE ITINERÁRIO FORMATIVO</b>			<b>13</b>		<b>13</b>		<b>14</b>	<b>1600</b>	<b>1200</b>	
<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS PRESENCIAIS DENTRO DO TURNO</b>			<b>25</b>		<b>25</b>		<b>25</b>			
<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS EXPANSÃO NO CONTRATURNO</b>			<b>8</b>		<b>8</b>		<b>9</b>			
<b>TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS</b>			<b>1320</b>		<b>1320</b>		<b>1360</b>	<b>4000</b>		
<b>TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS</b>			<b>990</b>		<b>990</b>		<b>1020</b>		<b>3000</b>	

\*Educação Física deve ser oferecida no contraturno ou aos sábados;

\*\* As aulas da expansão poderão ser realizadas pelos estudantes por meio do Centro de Mídias São Paulo, podendo o discente escolher qual dos componentes curriculares da área de conhecimento da Formação Geral Básica deseja cursar.

ANEXOS – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ANEXO 10							
ANOS INICIAIS – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EDUCAÇÃO INDÍGENA							
Aulas de 45 minutos x 20 semanas							
	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS		TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS	
			1*	2*			
<b>BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR</b>	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	8	8	320	240	
		LÍNGUA INDÍGENA	2	2	80	60	
		ARTE	2	2	80	60	
		EDUCAÇÃO FÍSICA*	2	2	80	60	
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	8	8	320	240	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E CIÊNCIAS HUMANAS	CIÊNCIAS	4	4	160	120	
		HISTÓRIA					
		GEOGRAFIA					
	<b>TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR</b>			<b>26</b>	<b>26</b>	<b>1040</b>	<b>780</b>
	<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	SABERES TRADICIONAIS*		1	1	40	30
LÍNGUA INGLESA**		1	1	40	30		
<b>TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA</b>			<b>2</b>	<b>2</b>	<b>80</b>	<b>60</b>	
<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS</b>			<b>28</b>	<b>28</b>			
<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMESTRAIS</b>			<b>560</b>	<b>560</b>	<b>1120</b>		
<b>TOTAL GERAL DE HORAS SEMESTRAIS</b>			<b>420</b>	<b>420</b>		<b>840</b>	

\* No período noturno, Educação Física e Saberes Tradicionais devem ser oferecidos no contraturno ou aos sábados.

\*\*Caso não haja demanda para Língua Inglesa, acrescentar 1 (uma) aula de Língua Indígena.

ANEXO 11								
ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EDUCAÇÃO INDÍGENA								
Aulas de 45 minutos x 20 semanas								
	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS
			1*	2*	3*	4*		
<b>BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR</b>	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	4	4	4	320	240
		LÍNGUA INGLESA	2	2	2	2	160	120
		LÍNGUA ÍNDIGENA	2	2	2	2	160	120
		ARTE	2	2	2	2	160	120
		EDUCAÇÃO FÍSICA*	2	2	2	2	160	120
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	6	6	6	5	460	345
	ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO**	0	0	0	1	20	15
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	3	3	3	3	240	180
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	3	3	3	3	240	180
		GEOGRAFIA	3	3	3	3	240	180
<b>TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR</b>			<b>27</b>	<b>27</b>	<b>27</b>	<b>27</b>	<b>2160</b>	<b>1620</b>
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>		SABERES TRADICIONAIS*	1	1	1	1	80	60
<b>TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA</b>			<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>80</b>	<b>60</b>
<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS</b>			<b>28</b>	<b>28</b>	<b>28</b>	<b>28</b>		
<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMESTRAIS</b>			<b>560</b>	<b>560</b>	<b>560</b>	<b>560</b>	<b>2240</b>	
<b>TOTAL GERAL DE HORAS SEMESTRAIS</b>			<b>420</b>	<b>420</b>	<b>420</b>	<b>420</b>		<b>1680</b>

\* No período noturno, Educação Física e Saberes Tradicionais devem ser oferecidos no contraturno ou aos sábados.

\*\*Caso não haja demanda para Ensino Religioso, acrescentar 1 (uma) aula de matemática.

ANEXO 12							
ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EDUCAÇÃO INDÍGENA							
Aulas de 45 minutos x 20 semanas							
	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS			TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS
			1º	2º	3º		
<b>BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR</b>	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	3	180	135
		LÍNGUA INGLESA	2	2	2	120	90
		LÍNGUA INDÍGENA	1	1	1	60	45
		ARTE	2	2	2	120	90
		EDUCAÇÃO FÍSICA*	2	2	2	120	90
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	4	4	4	240	480
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	2	2	2	120	90
		FÍSICA	2	2	2	120	90
		BIOLOGIA	2	2	2	120	90
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	HISTÓRIA	2	2	2	120	90
		GEOGRAFIA	2	2	1	100	75
		FILOSOFIA**	1	2	2	100	75
		SOCIOLOGIA**	2	1	2	100	75
	<b>TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR</b>			<b>27</b>	<b>27</b>	<b>27</b>	<b>1620</b>
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	SABERES TRADICIONAIS*	1	1	1	60	45	
<b>TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA</b>			<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>60</b>	<b>45</b>
<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS</b>			<b>28</b>	<b>28</b>	<b>28</b>		
<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMESTRAIS</b>			<b>560</b>	<b>560</b>	<b>560</b>	<b>1680</b>	
<b>TOTAL GERAL DE HORAS SEMESTRAIS</b>			<b>420</b>	<b>420</b>	<b>420</b>		<b>1260</b>

\* No período noturno, Educação Física e Saberes Tradicionais devem ser oferecidos no contraturno ou aos sábados.

\*\* Nos casos excepcionais de multisseriação considerar para cada termo: 2 (duas) aulas de Geografia, 2 (duas) aulas de Filosofia e 1 (uma) aula de Sociologia.

ANEXO 13								
ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS								
Aulas de 45 minutos x 20 semanas								
	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS
			1*	2*	3*	4*		
<b>BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR</b>	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	6	6	6	6	480	360
		LÍNGUA INGLESA	2	2	2	2	160	120
		ARTE	2	2	2	2	160	120
		EDUCAÇÃO FÍSICA*	2	2	2	2	160	120
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	6	6	6	5	460	345
	ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO**	0	0	0	1	20	15
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	3	3	3	3	240	180
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	3	3	3	3	240	180
GEOGRAFIA		3	3	3	3	240	180	
<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS</b>			<b>27</b>	<b>27</b>	<b>27</b>	<b>27</b>		
<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMESTRAIS</b>			<b>540</b>	<b>540</b>	<b>540</b>	<b>540</b>	<b>2160</b>	
<b>TOTAL GERAL DE HORAS SEMESTRAIS</b>			<b>405</b>	<b>405</b>	<b>405</b>	<b>405</b>		<b>1620</b>

\* No período noturno, Educação Física deve ser oferecida no contraturno ou aos sábados.

\*\*Caso não haja demanda para Ensino Religioso, acrescentar 1 (uma) aula para matemática.

ANEXO 14							
ENSINO MÉDIO EM CONTINUIDADE – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
Aulas de 45 minutos x 20 semanas							
	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS			TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS
			1*	2*	3*		
<b>BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR</b>	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	-	-	4	240	180
		LÍNGUA INGLESA	-	-	2	120	90
		ARTE	-	-	2	120	90
		EDUCAÇÃO FÍSICA*	-	-	2	120	90
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	-	-	4	240	180
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	-	-	2	120	90
		FÍSICA	-	-	2	120	90
		BIOLOGIA	-	-	2	120	90
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	HISTÓRIA	-	-	2	120	90
		GEOGRAFIA**	-	-	1	100	75
		FILOSOFIA**	-	-	2	100	75
		SOCIOLOGIA**	-	-	2	100	75
	<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS</b>			-	-	<b>27</b>	
<b>TOTAL GERAL DE AULAS SEMESTRAIS</b>			-	-	<b>540</b>	<b>1620</b>	
<b>TOTAL GERAL DE HORAS SEMESTRAIS</b>			-	-	<b>405</b>		<b>1215</b>

\* No período noturno, Educação Física deve ser oferecida no contraturno ou aos sábados.

\*\*Nos casos excepcionais de multisseriação considerar para o termo: 2 aulas de Geografia, 2 aulas de Filosofia e 1 aula de Sociologia